

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 209/2007 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 16/2006 號行政法規第十三條第一款及第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2006, o Chefe do Executivo manda:

一、委任岑錦燊為退休基金會監察委員會主席，自二零零七年七月一日起為期兩年。

1. É nomeado presidente da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões, Sam Kam San, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Julho de 2007.

二、委任高舒婷、白文浩、容光亮及梁少峰為退休基金會監察委員會成員，自二零零七年七月一日起為期兩年。

2. São nomeados membros da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões, Diana Loureiro, Manuel Gonçalves Pires Júnior, Iong Kong Leong e Leong Sio Fong, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Julho de 2007.

三、監察委員會主席及成員每月有權收取分別相等於公共行政薪俸表一百一十點及九十點的報酬。

3. O presidente e os membros da Comissão de Fiscalização têm direito a uma remuneração mensal correspondente, respectivamente, ao índice 110 e 90 da tabela indiciária da Administração Pública.

二零零七年六月二十九日

29 de Junho de 2007.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 210/2007 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十五條第一款，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、黃穗文學士擔任政府駐港澳飛翼船有限公司代表的委任獲續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegada do Governo junto da sociedade Hong Kong Macao Hydrofoil Company, Limited, da licenciada Wong Soi Man, pelo período de um ano.

二、執行上指職務之每月報酬為 \$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

三、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零七年六月二十三日。

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 23 de Junho de 2007.

二零零七年六月二十九日

29 de Junho de 2007.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 211/2007 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2007

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第十二條第三款，並按照三月二日第 13/

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 3 do artigo 12.º do contrato de concessão em vigor e nos termos

92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

一、陶永強工程師擔任政府駐澳門電訊有限公司代表的委任獲續期一年。

二、執行上指職務之每月報酬為\$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

三、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零零七年六月三十日。

二零零七年六月二十九日

行政長官 何厚鏞

第 15/2007 號行政長官公告

鑑於中華人民共和國就一九八零年五月二十日訂於坎培拉的《南極海洋生物資源養護公約》（以下簡稱“公約”），於二零零六年九月十九日向澳大利亞外交與貿易部交存加入書；

又鑑於中華人民共和國於交存公約加入書時作出通知，公約適用於澳門特別行政區；

同時，根據公約第二十八條第二款的規定，公約自二零零六年十月十九日起在國際上對中華人民共和國生效，包括對澳門特別行政區生效；

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈：

— 中華人民共和國送交保管實體關於澳門特別行政區的通知書中、英文文本的適用部分及相應的葡文譯本；

— 公約的英文正式文本及以該公約各正式文本為依據的中、葡文譯本。

二零零七年七月二日發佈。

行政長官 何厚鏞

dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., do engenheiro Tou Veng Keong, pelo período de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 30 de Junho de 2007.

29 de Junho de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 15/2007

Considerando que a República Popular da China efectuou, em 19 de Setembro de 2006, junto do Departamento de Negócios Estrangeiros e de Comércio da Austrália, o depósito do seu instrumento de adesão da Convenção sobre a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos, feita em Camberra, em 20 de Maio de 1980 (Convenção);

Considerando igualmente que a República Popular da China, no momento do aludido depósito do seu instrumento de adesão da Convenção, efectuou uma notificação relativa à aplicação da Convenção na Região Administrativa Especial de Macau;

Mais considerando que a Convenção, em conformidade com o n.º 2 do seu artigo 28.º, entrou internacionalmente em vigor para a totalidade do território da República Popular da China, incluindo a sua Região Administrativa Especial de Macau, em 19 de Outubro de 2006;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau:

— a parte útil da notificação relativa à Região Administrativa Especial de Macau efectuada pela República Popular da China, nas suas versões em línguas chinesa e inglesa, tal como enviadas ao depositário, acompanhadas da respectiva tradução para a língua portuguesa; e

— a Convenção na sua versão autêntica em língua inglesa, acompanhada da respectiva tradução para as línguas chinesa e portuguesa efectuadas a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 2 de Julho de 2007.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

通知書

（二零零六年九月十九日第（2006）部條字第139號文件）

“中華人民共和國外交部向澳大利亞外交與貿易部致意，並謹交存中華人民共和國政府加入於一九八零年五月二十日在澳大利亞坎培拉制訂的《南極海洋生物資源養護公約》的加入書。